



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
Imprensa Oficial Instituída pela Lei n° 564 de outubro de 2018

SUMÁRIO

DECRETO Nº 038/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022	2
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	2
PORTARIA/SEMED/GAB/Nº 062 /2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022	3
PORTARIA/SEMUS/N.º058/2022	5
PORTARIA/SEMUS/N.º 060/2022	5
PORTARIA/SEMUS/N.º057/2022	6
PORTARIA/SEMUS/N.º061/2022	6
PORTARIA/SEMUS/N.º059/2022	7
CÂMARA DE MIRACEMA DO TOCANTINS	7





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 564 de outubro de 2018

DECRETO Nº 038/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui ponto facultativo no dia que especifica e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, e, ainda,

CONSIDERANDO que no período compreendido entre os dias 28/02 e 01/03 do corrente ano marcam os festejos carnavalescos;

CONSIDERANDO que apesar de fazer parte da tradição brasileira o Carnaval não integra o calendário de Feriados Nacionais;

CONSIDERANDO que durante as comemorações do Carnaval, as repartições públicas em todos os níveis, geralmente suspendem suas atividades, apesar da proibição da realização de festas e eventos públicos que impliquem em aglomeração de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais nos dias 28/02 (segunda-feira) e 01/03 (terça-feira) de 2022, ficando transferido o expediente nos órgãos e repartições públicas municipais no dia 02/03 (quarta-feira de cinzas) para o período compreendido entre as 12h00min até as 18h00min.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão de interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço ou exijam atendimento e plantão permanentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo de Despesa nº 148/2022

Do Objeto: Constitui o objeto deste processo de despesa, na modalidade de Contratação Direta por "DISPENSA", a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no termo de referência juntado aos autos.

Da Contratada: HMELLO SERVIÇOS E CAPACITAÇÕES, CNPJ:44.032.689/0001-01, situada na rua Rui Brasil,s/n, centro,Miracema do Tocantins - TO.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor total de R\$ R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais) para a Secretaria Municipal de Educação , a serem pagos na Conta Corrente da empresa vencedora.

Da Justificativa: Na busca pela melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade, a Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins tem enfrentado novos desafios para cumprir sua missão institucional e, para tal, vêm buscando constante modernização pedagógica e tecnológica e especial atenção demandas de capacitação dos Profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino, a partir das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação, apontam as necessidades de um programa de



formação do professor e gestão da sala de aula com ênfase no desenvolvimento das metodologias ativas e do quadro geral de competências e habilidades gerais e específicas estabelecidas no quadro de disciplinas contidas na nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3.2 Investir na capacitação dos profissionais da Educação, tendo como eixo norteador as demandas elencadas no Plano Municipal de Educação e nos Processos de Implementação da BNCC e do Currículo. A partir da Lei 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), segundo o Art. 61, a formação do profissional da educação tem como fundamento: I. Ter associação entre as teorias e práticas inclusive mediante a capacitação em serviço; II. Ter aproveitamento de sua formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades.

,Do Fundamento Legal: 4.1 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 191/21 que dispõe sobre a Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seus Artigos 72, 74, **75**, inciso I do Artigo 78 e Artigo 79, que dispõe sobre o PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES, no Município de Miracema do Tocantins- TO.

4.2 A presente prestação de serviço no que diz respeito a valor, encontra fundamentação legal na Lei: 14.133/2021, Art. 75, inciso I e com relação a sua publicidade, no Parágrafo Único do Art. 176 da Lei ora mencionada e Decreto municipal nº 191/21.

Em vista das justificativas e fundamentações elencadas, levando-se em consideração os valores e a previsão legal da despesa prevista em lei, aprovando a mesma, independente de licitação.

Miracema do Tocantins - TO, 24 de Fevereiro de 2022.

Salésia Maria Fernandes De Araújo Carvalho

Secretária Municipal Interina de Educação

PORTARIA/SEMED/GAB/Nº 062 /2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados a compor a Comissão Técnica Responsável no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para condução dos trabalhos de monitoramento, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME).

das suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 103, II, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 009/2022 de 06 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 111/2013, de 11 de março de 2013, que instituiu o Fórum Municipal de Educação (FME), no Art. 2º, inciso VI versa que compete ao FME: “elaborar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação”.

CONSIDERANDO a Lei nº 409/2015, de 27 de maio de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação (PME) no Art. 7º garante que o “Plano Municipal de Educação será monitorado e avaliado a cada dois anos de vigência pelo Fórum Municipal de Educação e comissões constituídas para elaboração do Plano”.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados a compor a **Comissão Técnica Responsável** no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, para condução dos trabalhos de monitoramento, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME).

- Prof. Mestre Clerislene Rocha M. Nogueira
- Prof. Mestre Rita de Cássea Coronheira Silva
- Prof. Especialista Rosirene Ferreira da Silva



- Prof. Especialista Sebastiana Pereira Campos

Titular: Lucas de Lucca

- Prof. Mestre Tatiane da Costa Barros

Suplente: Aroldo Ribeiro da Silva

- Prof. Especialista Lucinete Martins Barros

Discentes:

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados a compor a **Comissão Coordenadora** Responsável no âmbito do **Fórum Municipal de Educação (FME)** para condução dos trabalhos de monitoramento, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME).

Titular: Ariene Ferreira de Carvalho

Suplente: Elbis Marcos Cunha de Sousa

Representante do Governo Federal

Docentes:

Titular: Profª. Drª Brigitte Úrsula StachHaertel

Suplente: Profª. DrªLaynnaGiordanaBernado Lima

Discentes:

Titular: Laís Nunes Barbosa de Oliveira

Suplente: Maria Isadora Feitosa da Luz

Representante do Governo Municipal - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Clerislene da Rocha Morais Nogueira

Suplente: Tatiane da Costa Barros

Unidades de Ensino

Docentes: Titular: Otávio Francelino Sousa

Suplente: Valdilene Moreira Nogueira

Representantes da Educação Especial

Docentes:

Titular: Maria José Gomes da Costa

Suplente: Raimunda Pires da Silva Rocha

Rede Privada:

Docentes:

Titular: Rosineila Ribeiro Lima

Suplente: Maria das Dores Pereira Silva

Representante do Governo Estadual

Diretoria Regional de Ensino:

Titular: Kelson Dias Gomes

Suplente: José Vieira Miranda

Representante de Unidade de Ensino da Rede Estadual

Docentes:

Representante do Legislativo Municipal

Titular: Lucas de Lucca

Suplente: Cirilo Douglas Pereira Aguiar

Representante da 6ª Comp. Independente da Polícia Militar de Miracema do Tocantins - TO

Titular: 1º TEM. QOA Alfredo Alves Gomes

Suplente: 2º SGT. João Duarte da Silva

Representante do Conselho Municipal de Educação - CME

Titular: Luciene Dias Noleto

Suplente: RuhenaKelber Abrão

Representante da Sociedade Civil Organizada;

Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Tocantins - SINTET

Titular: Dalvina Coelho dos Santos

Suplente: Maria Luiza de Souza Patuni

Representante de Pastores de Miracema do



Tocantins

Titular: Marcos Fernando Rodrigues da Silva Corsino

Suplente: Tiago Pereira Borges

Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Titular: Delmicia Lima Parente

Suplente: Maria do Carmo Leite Gomes

Representante do Conselho Tutelar

Titular: Cleonice Ribeiro de Araújo

Suplente: Carmelucia Rodrigues Leão Carvalho

Art. 3º - Comissões: Técnica (SEMED) e Coordenadora (FME), serão responsáveis pelo monitoramento, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE, CUMpra-SE

**SALÉSIA MARIA FERNANDES DE ARÚJO
CARVALHO**

Secretária Municipal de Educação - Interina

Decreto nº 194/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através de Estatuto Social, desta organização social;

CONSIDERANDO, a Resolução do CONFEN (509/2016) onde descreve que o Enfermeiro tem competência para ser responsável Técnico pela unidade Básica de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º

Nomear a Sra. AMANDA DIAS RAMOS COSTA, brasileira, enfermeira cargo de Enfermeira, inscrição do COREN-TO sob. n.º 581807, para o cargo de Enfermeira Responsável Técnica da Unidade Básica de Saúde Santa Filomena.

Art.2º

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Miracema do Tocantins, 18 de Fevereiro de 2022.

MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS

Secretária de Saúde Municipal Interina

Dec. 145/2021

PORTARIA/SEMUS/N.º 058/2022

Nomear a Sra. AMANDA DIAS RAMOS COSTA, brasileira, enfermeira cargo de Enfermeira, inscrição do COREN-TO sob. n.º 581807, para o cargo de Enfermeira Responsável Técnica da Unidade Básica de Saúde Santa Filomena.

PORTARIA/SEMUS/N.º 060/2022

Nomear a Sra. BRUNA GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, enfermeira, inscrição do COREN-TO sob. n.º 518027, para o cargo de Enfermeira-Responsável Técnica da Unidade Básica de Saúde SANTOS DUMONT.



A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através de Estatuto Social, desta organização social;

CONSIDERANDO, a Resolução do CONFEN (509/2016) onde descreve que o Enfermeiro tem competência para ser responsável Técnico pela unidade Básica de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º

Nomear a Sra. BRUNA GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, enfermeira, inscrição do COREN-TO sob. n.º 518027, para o cargo de Enfermeira-Responsável Técnica da Unidade Básica de Saúde SANTOS DUMONT.

Art.2º

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Miracema do Tocantins, 18 de Fevereiro de 2022.

MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS

Secretária de Saúde Municipal Interina

Dec. 145/2021

PORTARIA/SEMUS/N.º057/2022

Nomear a Sra. JOSELY DA SILVA ARAÚJO, brasileira, enfermeira cargo de Enfermeira, inscrição do COREN-TO sob. n.º 671191, para o cargo de Enfermeira Responsável Técnica da Unidade Básica de Saúde Joaquim Sardinha.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através de Estatuto Social, desta organização social;

CONSIDERANDO, a Resolução do CONFEN (509/2016) onde descreve que o Enfermeiro tem competência para ser responsável Técnico pela unidade Básica de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º

Nomear a Sra. JOSELY DA SILVA ARAÚJO, brasileira, enfermeira cargo de Enfermeira, inscrição do COREN-TO sob. n.º 671191, para o cargo de Enfermeira Responsável Técnica da Unidade Básica de Saúde Joaquim Sardinha.

Art.2º

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Miracema do Tocantins, 18 de Fevereiro de 2022.

MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS

Secretária de Saúde Municipal Interina

Dec. 145/2021

PORTARIA/SEMUS/N.º061/2022

Nomear a Sra. MARILEIDE DOS SANTOS ARAÚJO, brasileira, enfermeira, inscrição do COREN-TO sob. n.º 410200, para o cargo de Enfermeira-Responsável Técnica da Unidade Básica de Saúde Correntinho.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através de Estatuto Social, desta organização social;

CONSIDERANDO, a Resolução do CONFEN (509/2016) onde descreve que o Enfermeiro tem competência para ser responsável Técnico pela unidade Básica de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º



Nomear a Sra. MARILEIDE DOS SANTOS ARAÚJO, brasileira, enfermeira, inscrição do COREN-TO sob. n.º 410200, para o cargo de Enfermeira-Responsável Técnica da Unidade Básica de Saúde Correntinho.

Art.2º

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Miracema do Tocantins, 18 de Fevereiro de 2022.

MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS

Secretária de Saúde Municipal Interina

Dec. 145/2021

PORTARIA/SEMUS/N.º 059/2022

Nomear a Sra. RYAN PEREIRA LIMA BARROS, brasileiro, enfermeiro, inscrição do COREN-TO sob. n.º 416578, para o cargo de Enfermeiro-Responsável Técnica da Unidade Básica de Saúde Raimundo Bela

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através de Estatuto Social, desta organização social;

CONSIDERANDO, a Resolução do CONFEN (509/2016) onde descreve que o Enfermeiro tem competência para ser responsável Técnico pela unidade Básica de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º

Nomear a Sra. RYAN PEREIRA LIMA BARROS, brasileiro, enfermeiro, inscrição do COREN-TO sob. n.º 416578, para o cargo de Enfermeiro- Responsável Técnica da Unidade Básica de Saúde Raimundo Bela..

Art.2º

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Miracema do Tocantins, 18 de Fevereiro de 2022.

MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS

Secretária de Saúde Municipal Interina

Dec. 145/2021

CÂMARA DE MIRACEMA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, através do Pregoeiro designado, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL, situada na Rua Hozana Cavalcante, nº 155, setor Santa Filomena, em Miracema do Tocantins o seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, PROCESSO 008/2022, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o Registro de preços para o fornecimento de Coffee Break à Câmara de Miracema - TO, no **DIA 11 DE MARÇO DE 2022 às 09h00min** horário local conforme Edital.

MURILO AZEVEDO GLÓRIA JÚNIOR

Pregoeiro

